



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
INSTITUTO DE AGRONOMIA**

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE  
APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 13/2022-PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de **Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA), ou Comunicação Social e Jornalismo que estejam cursando a partir do 3º (terceiro) período**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **02** (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico para atuar junto ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar na UFRRJ.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar dois discentes de graduação:

- 1 (uma) Vaga para discente do Curso de Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA)**, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de **atividades junto a unidade demonstrativa de sistema agroflorestral para agricultura familiar**;
- 1 (uma) Vaga para discente do Curso de Comunicação Social e Jornalismo** que esteja cursando a partir do 3º (terceiro) período, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de **atividades junto à Feira da Agricultura Familiar Campus Seropédica**.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado no Instituto de Agronomia, por uma Comissão constituída por 03 membros, tendo como presidente, o orientador das atividades do(a) bolsista.

**2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizada por meio do envio de cópias digitais dos documentos para [anelisedias@ufrj.br](mailto:anelisedias@ufrj.br) de **20 a 27 de junho de 2022**. O presente

Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

2.1.2. Abaixo segue a listagem da documentação a ser enviada, em formato PDF:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.
- f. Carta de apresentação com as motivações para atuar no projeto.
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.
- h. Comprovante de vacinação – COVID-19.
- i. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo I).

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de **Curso de Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Curso de Comunicação Social e Jornalismo**
- B. Estar cursando a partir do 3º (terceiro) período, comprovadamente;
- C. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendida de segunda à sexta das 08:00 às 17:00h;
- D. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa.

## 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Envio e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção, os candidatos classificados até a 16ª colocação desta etapa;
- B. Entrevista a ser realizada no dia **4 e 5 de julho de 2022**, presencialmente na **Biblioteca Luiz Silva Moreira no Instituto de Agronomia a partir de 14 h**. Os horários de cada candidato serão informados por email.

## 2.4. Da avaliação:

- A. A análise dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo

estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino nas áreas do edital – Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Biológicas (monitoria e monitoria voluntária) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

B. A entrevista terá como objetivo permitir que o candidato expresse seu conhecimento e interesse pelas atividades a serem realizadas. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos participantes, no dia **06 de julho de 2022**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **07 de a 10 de julho de 2022**.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam na lista de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº 380/GR de 24 de abril de 2014. A vigência da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por interesse da Coordenação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

#### **4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

**Vaga para discente do Curso de Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA):** apoio à implantação e monitoramento de uma unidade de sistema agroflorestal para agricultura familiar no campo experimental do Departamento de Fitotecnia, Instituto de Agronomia da UFRRJ.

**Vaga para Comunicação e jornalismo:** apoio às atividades de comunicação institucional incluindo captura e edição de imagens (foto e vídeo), softwares de criação gráfica para comunicação em redes sociais e redação textual para mídias digitais de conteúdos relacionados à Agricultura Familiar, Agroecologia e Produção Orgânica. As atividades serão desenvolvidas junto à Feira da Agricultura Familiar na UFRRJ, às quartas-feiras e demais ações do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar na UFRRJ.

#### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- C. Abandono do curso;
- D. Prática de atos não condizentes como ambiente universitário, conforme Estatuto da UFRRJ
- E. Transgressão disciplinar grave;
- F. Mobilidade acadêmica;
- G. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- H. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 17 de junho de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

---

Nome completo

Nº de matrícula

Nº CPF